TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Controle Interno e Auditoria
Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias

SPCE – Cadastro

Eleições 2014

Passo a Passo

SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SPCE-CADASTRO)

INTRODUÇÃO

O Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE-Cadastro), disponibilizado pela Justiça Eleitoral, é o sistema através do qual os prestadores de contas (candidatos, partidos políticos e comitês financeiros) irão elaborar suas prestações de contas.

Para fazer *download* do sistema acesse http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2014/prestacao-de-contas-eleicoes-2014/sistema-de-prestacao-de-contas-eleitorais-spce ou http://www.tre-rj.gov.br/site/eleicoes/2014/, opção Prestação de Contas Eleitorais>Sistemas TSE>Sistema de Prestação de Contas Eleitorais.

TELAS FUNCIONAIS

Ao entrar no SPCE–Cadastro, caso tenha sido disponibilizada uma nova versão do Sistema, a tela que se abrirá é a seguinte:

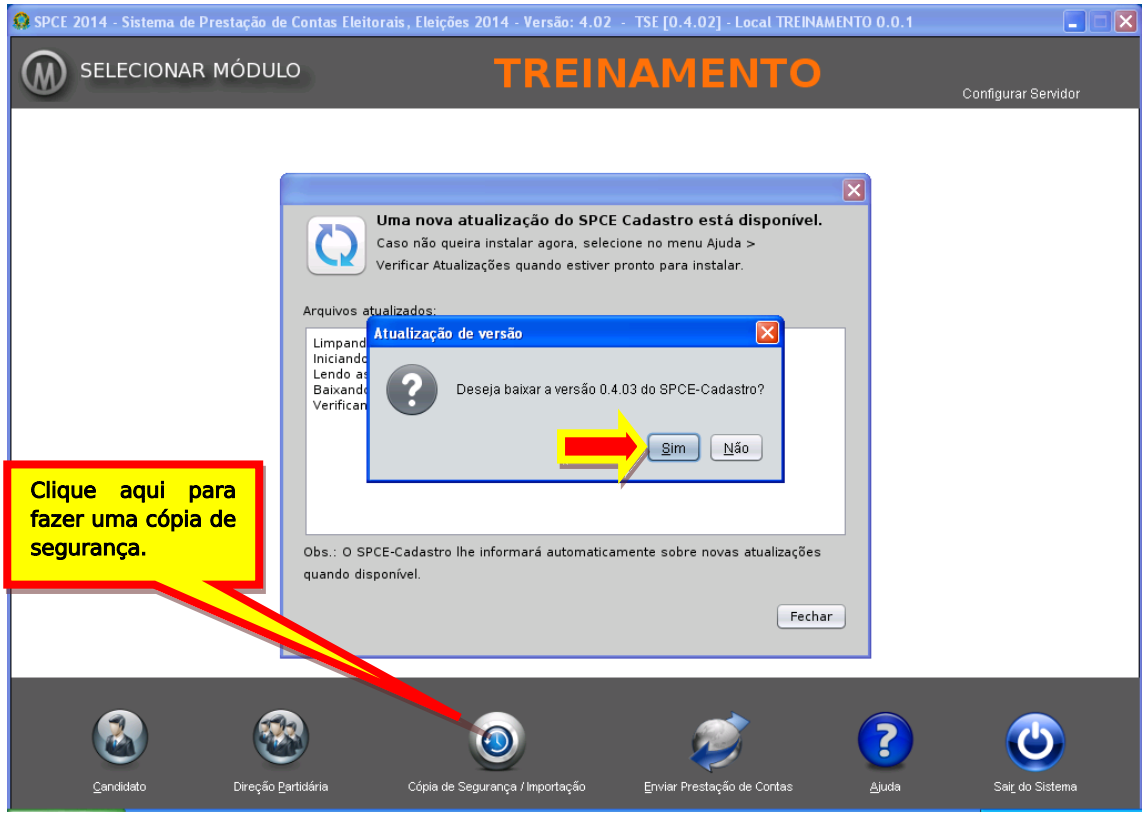

Essa novidade (atualização da versão) é de grande valia, pois em eleições anteriores as atualizações do aplicativo geraram inúmeros problemas.

ATENÇÃO: Antes de efetuar a atualização, sugerimos que faça uma cópia de segurança dos dados já inseridos no Sistema, para não correr o risco de perder as informações já registradas.

Clique no botão **"Sim"** e o Sistema instalará a nova versão do aplicativo.

REGISTRANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO

Na tela abaixo, selecione a opção **“Candidato”** no botão correspondente, que está localizado na parte inferior esquerda da tela.

Surgirá a tela abaixo. Clique no botão **“Novo”**, localizado na parte inferior esquerda da tela, para efetuar os primeiros registros na prestação de contas.

QUALIFICAÇÃO

Após a seleção anterior, surgirá a tela a seguir, que deve ser preenchida com os dados do candidato. Note que existem duas abas: **"Prestador de Contas"** e **"Endereço do Candidato"**.

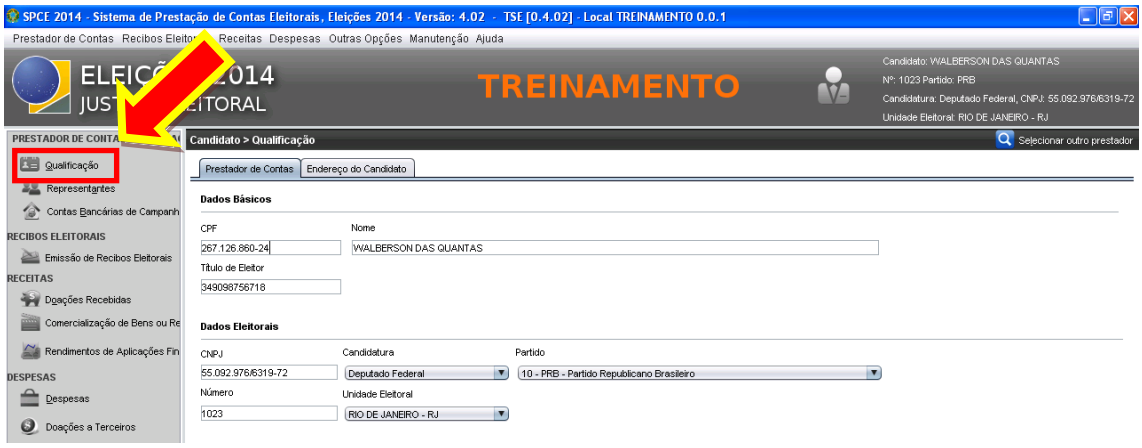

Após a inserção de informações nas duas abas, clique no botão **"Gravar"**, no canto inferior direito da tela.

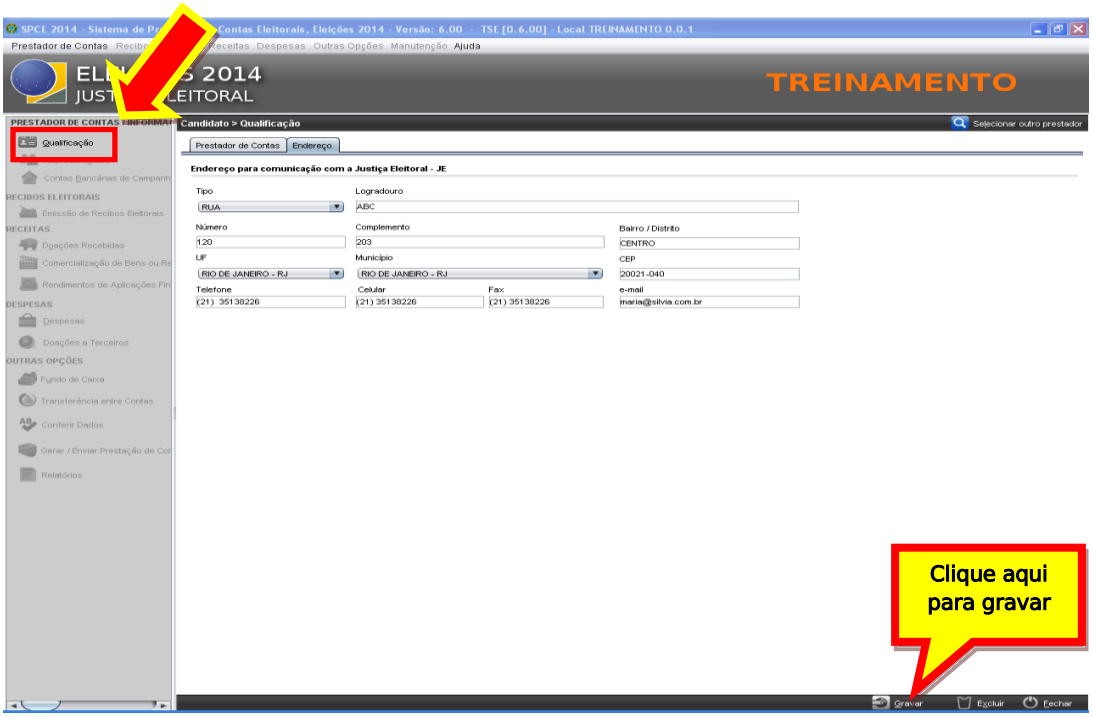

ATENÇÃO: no caso dos candidatos a **Governador e Senador**, o campo "Qualificação" apresentará 3 abas: "Prestador de Contas", "Endereço do Candidato" e **"Dados do Vice-Candidato ou Suplente"**.

Após o preenchimento das abas "Prestador de Contas", "Endereço do Candidato", preencher os dados referentes aos candidatos a Vice-Governador ou Suplentes na aba **"Dados do Vice-Candidato ou Suplente",** e ao final clicar no botão **"Gravar"** no canto inferior direito da tela.

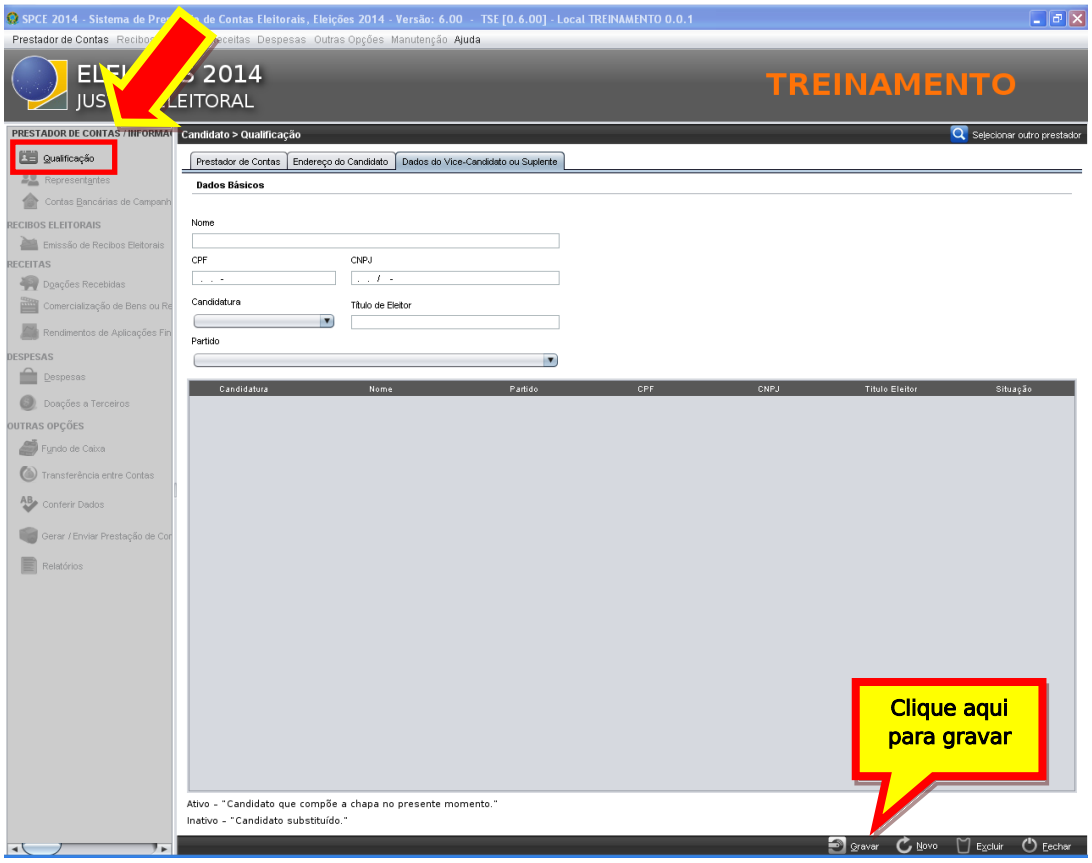

INOVAÇÃO: caso haja o cadastramento de um suplente e, em seguida, seja registrada outra pessoa para o mesmo cargo, o sistema automaticamente inativará aquele que foi cadastrado primeiro. Ao clicar no candidato "inativado", o Sistema habilitará o botão **"ATIVAR"**, que permitirá "ativar" o primeiro suplente cadastrado e "inativar" o segundo.

Após o preenchimento da **"Qualificação"** do candidato, para seguir registrando os dados na prestação de contas, basta clicar nos tópicos localizados à esquerda da tela (Qualificação, Representantes, Contas Bancárias de Campanha, etc), consoante figura abaixo.

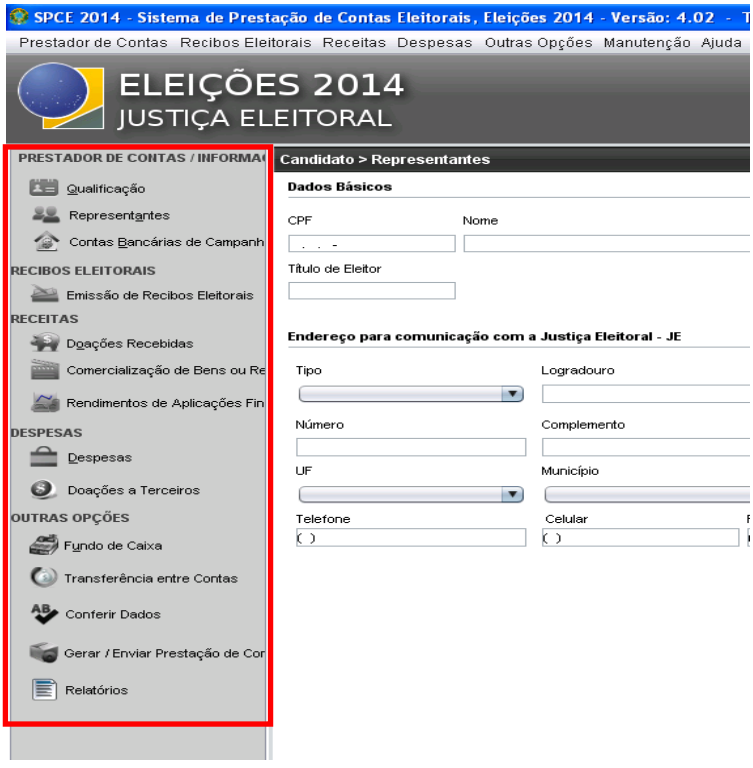

REPRESENTANTES

Outra novidade no sistema das Eleições 2014 é o fato de que, além da qualificação do administrador financeiro, foi incluído, no Sistema, o cadastramento das funções "advogado" e "contabilista", em atendimento ao disposto no art. 33, §4º, da Resolução TSE nº 23.406/2014.

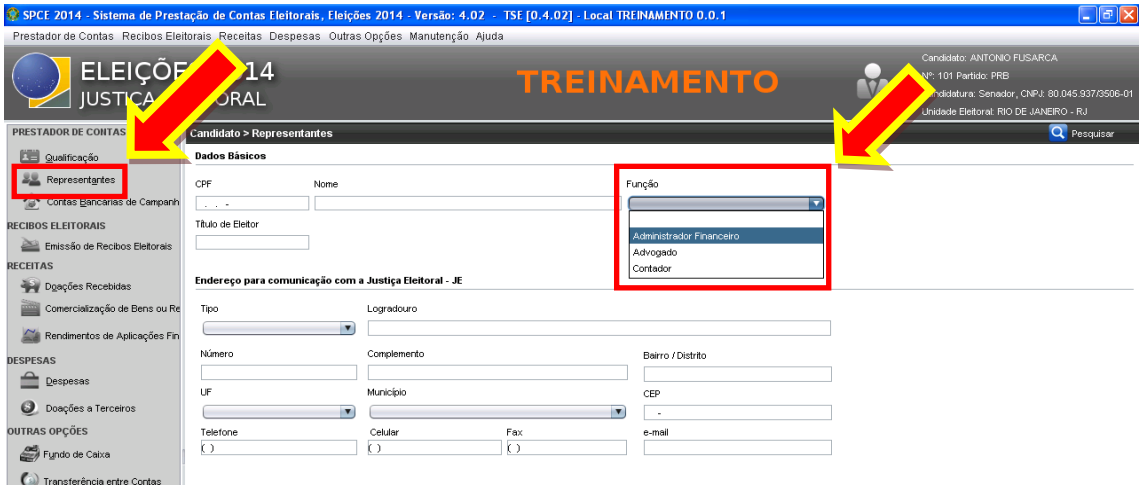

Para preenchimento dos representantes é só escolher o representante no campo **"Função"**. Depois de lançados os dados, clicar no botão **"Gravar"**.

Observação: no caso de preenchimento dos dados do advogado, fique atento para o fato de que o número de inscrição na OAB se inicia com a sigla da UF. Exemplo: Nº OAB: **RJ**xxxxxx.

CONTAS BANCÁRIAS

Aqui o candidato deverá informar os dados relativos a(s) sua(s) conta(s) bancária(s). Na tela abaixo, clicando-se na seta à direita do campo **"Banco"**, abrir-se-á uma lista para escolha do banco. Em seguida preencha as informações referentes ao número da agência e da conta bancária, informando também a data de sua abertura.

Em observância ao disposto no art. 13 da Resolução TSE nº 23.406/2014, o SPCE-Cadastro possibilita o registro de contas bancárias distintas, para o trânsito de recursos oriundos do Fundo Partidário e de Outros Recursos.

Com os dados preenchidos, clique no botão **"Gravar"**, no canto inferior direito da tela.

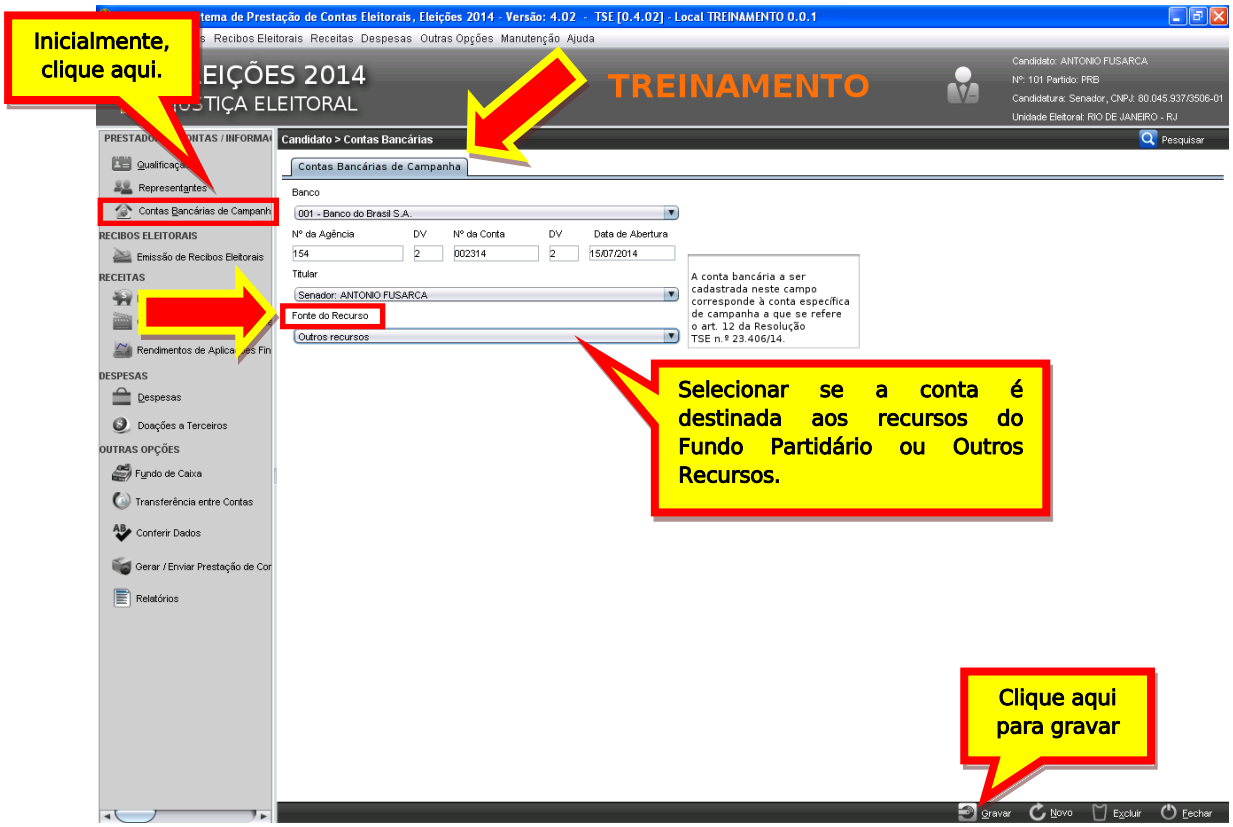

Lembramos que, se o candidato a Vice ou os Suplentes optarem por abrir contas bancárias para a campanha, estas deverão ser cadastradas no Sistema, bastando trocar a titularidade da conta na janela **"Titular"**, conforme tela abaixo.

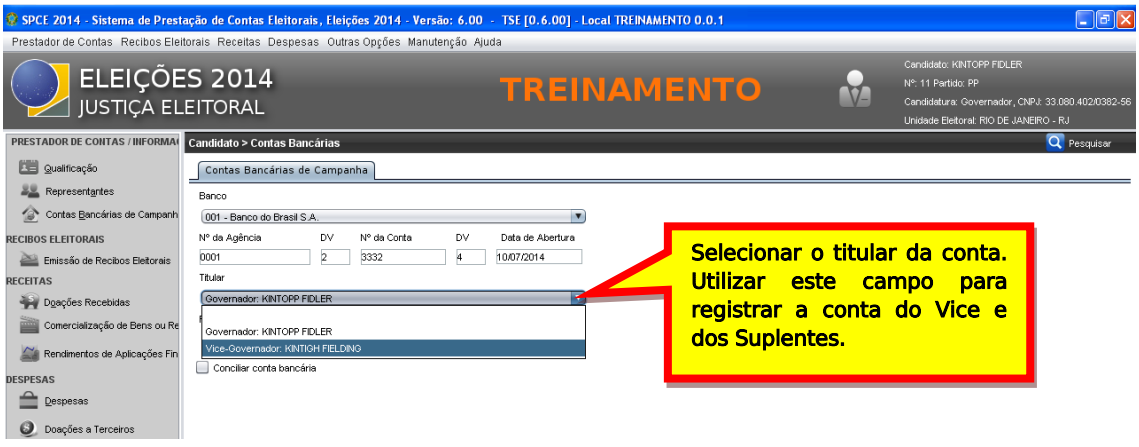

Caso seja necessário realizar a conciliação bancária, a qual somente será realizada nas prestação de contas final, não se esqueça de efetuar o seu preenchimento. Para isso marque a caixa **"Conciliar conta bancária"**, que será aberta a tela a seguir.

ATENÇÃO! Para lançamento da conciliação bancária, o candidato deverá, na tela de **"Qualificação"**, escolher, em **"Tipo de Entrega"**, a opção **"Final"** e clicar em **"Gravar"**.

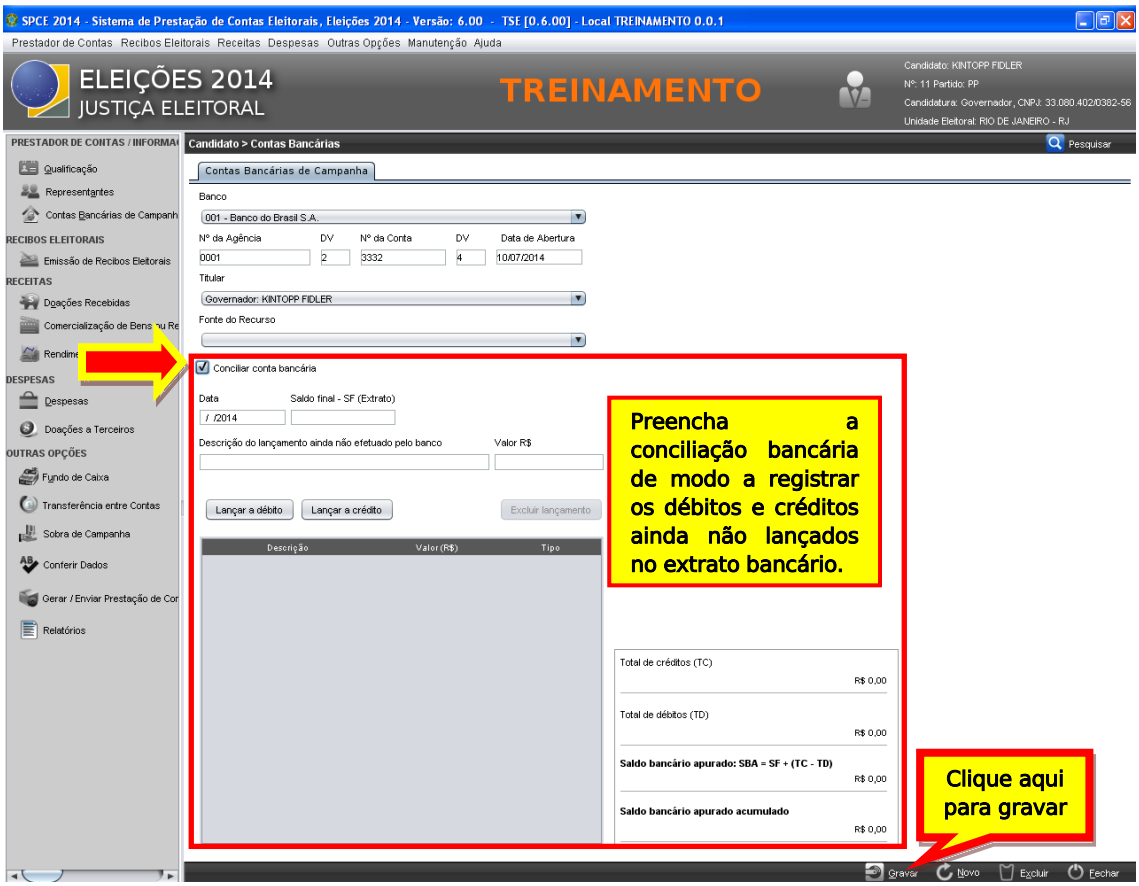

Com os dados preenchidos, clique no botão **"Gravar"**, no canto inferior direito da tela.

RECEITAS

1) Doações Recebidas

Para registrar as doações, clique em **"Doações Recebidas"**, à esquerda na tela. Em seguida, na janela **"Tipo de Doação"**, escolha o tipo de doação recebida. Nesse momento o prestador deverá, também, registrar o número do recibo eleitoral utilizado, a data e o valor recebido.

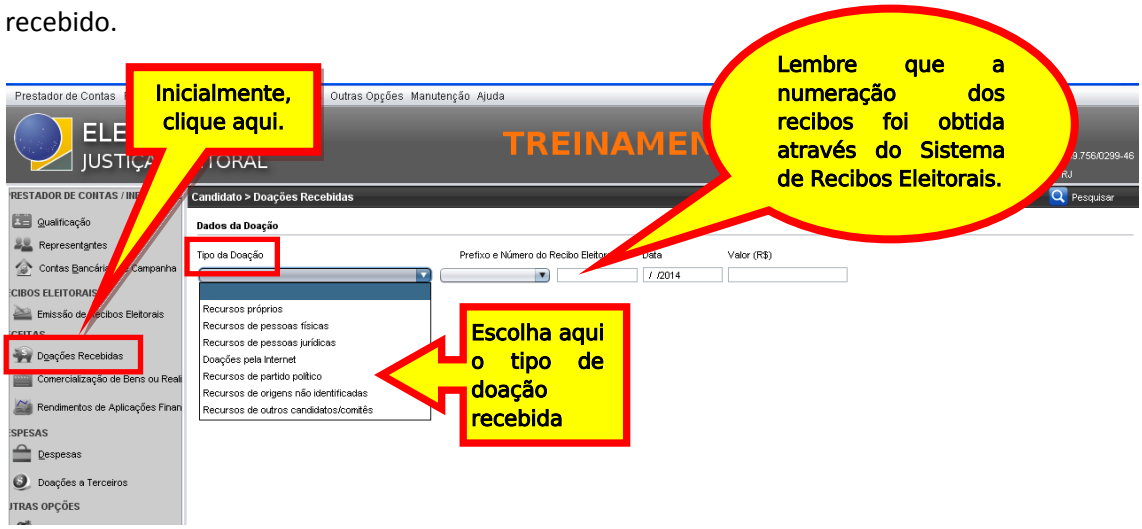

Para cada tipo de doação, deverão ser preenchidas as informações necessários à identificação do doador e do valor doado, entre outros, nos campos referentes aos **"Dados do Recebimento"**. No exemplo a seguir, o candidato registrou uma doação de pessoa jurídica, em cheque, no valor de R$ 20.000,00.

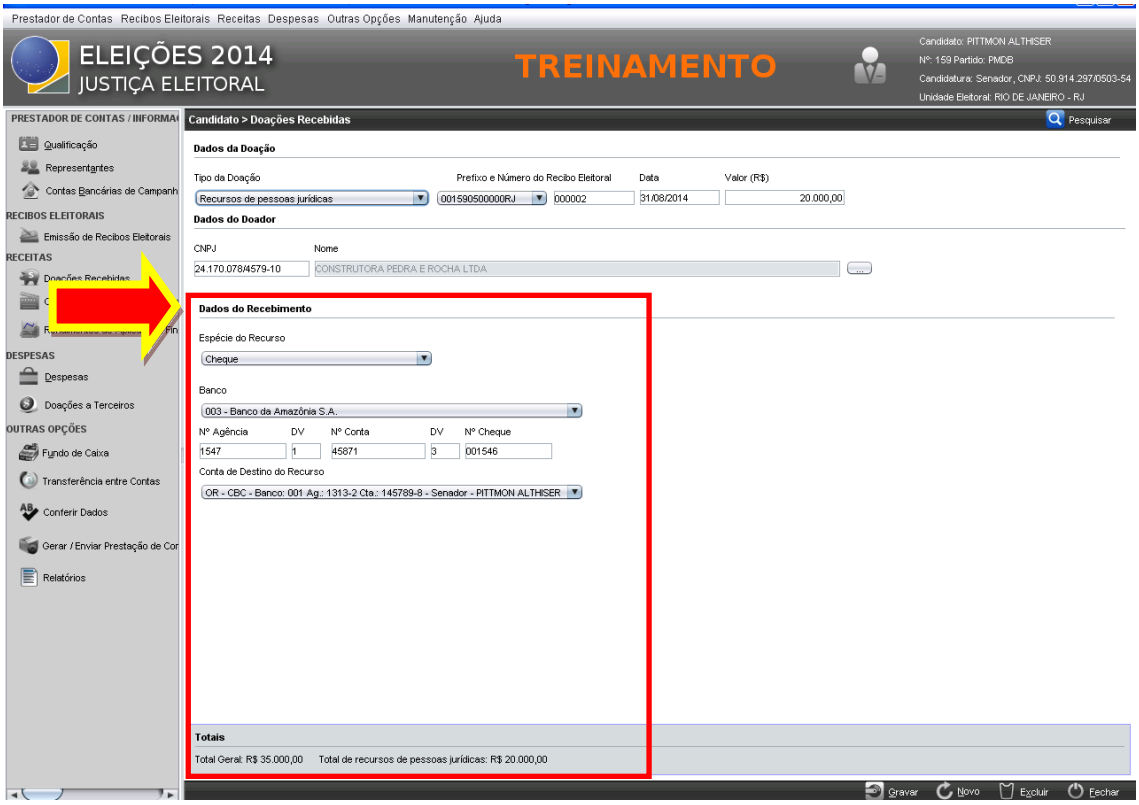

Para registrar o recebimento de recursos provenientes do Fundo Partidário, o candidato deverá escolher a opção **"Fundo Partidário"** no campo **"Fonte de Recurso"**.

FIQUE ATENTO! Nesse caso, o candidato deverá escolher a conta bancária destinada à movimentação de recursos oriundos do Fundo Partidário, como conta de destino dos recursos.

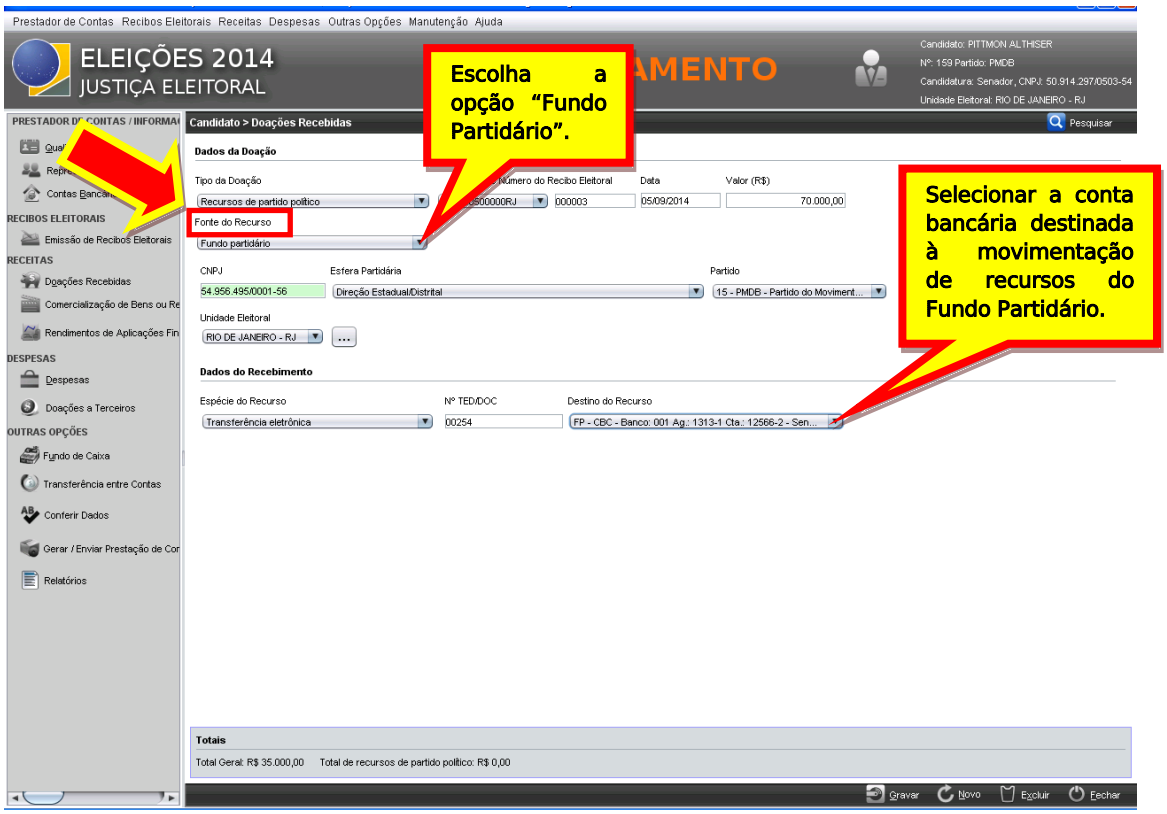

No exemplo a seguir, o candidato efetuou o registro de uma doação estimada em dinheiro (doação de veículo utilizado durante a campanha eleitoral). Para isso, escolheu, no campo **"Espécie do Recurso"**, a opção **"Estimado"**.

Em seguida, clique no botão **"Detalhar Bens Estimados"** que surgirá uma nova janela, para ser preenchida com os dados da doação. Após o preenchimento, clique em **"Adicionar"** e, ao final, em **"Fechar"**.

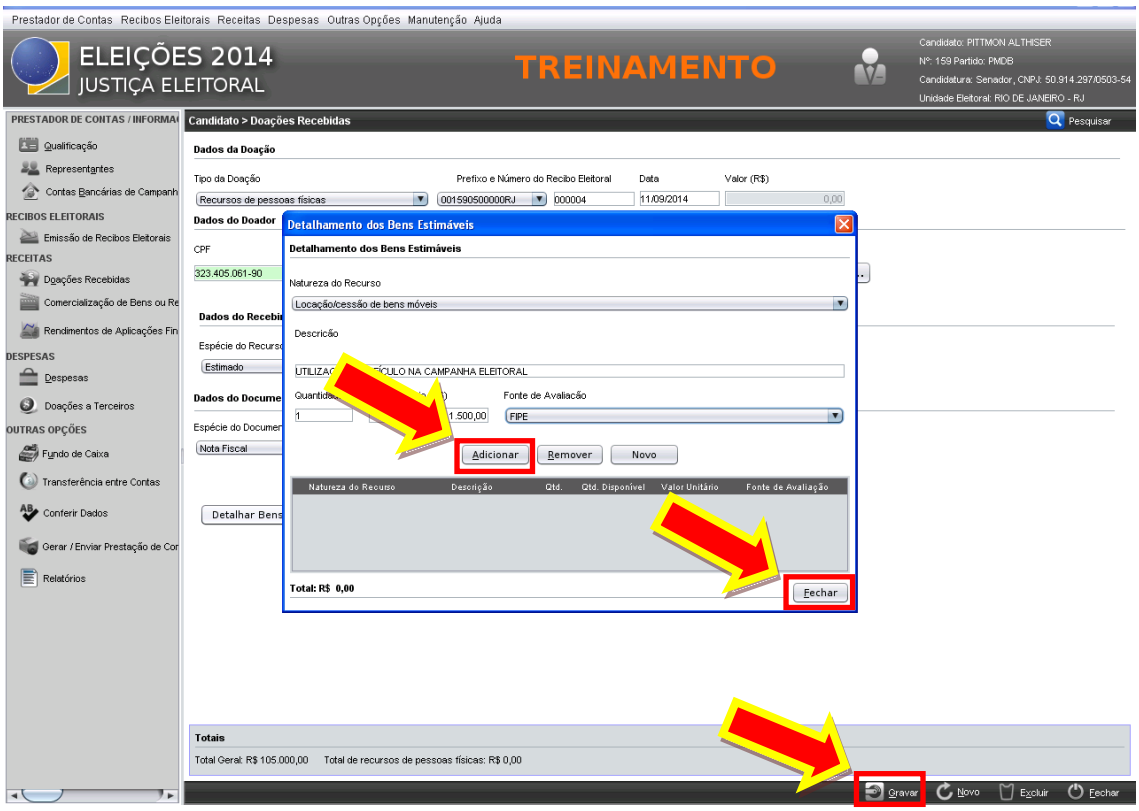

Com todos os dados preenchidos, clique no botão **"Gravar"**, no canto inferior direito da tela.

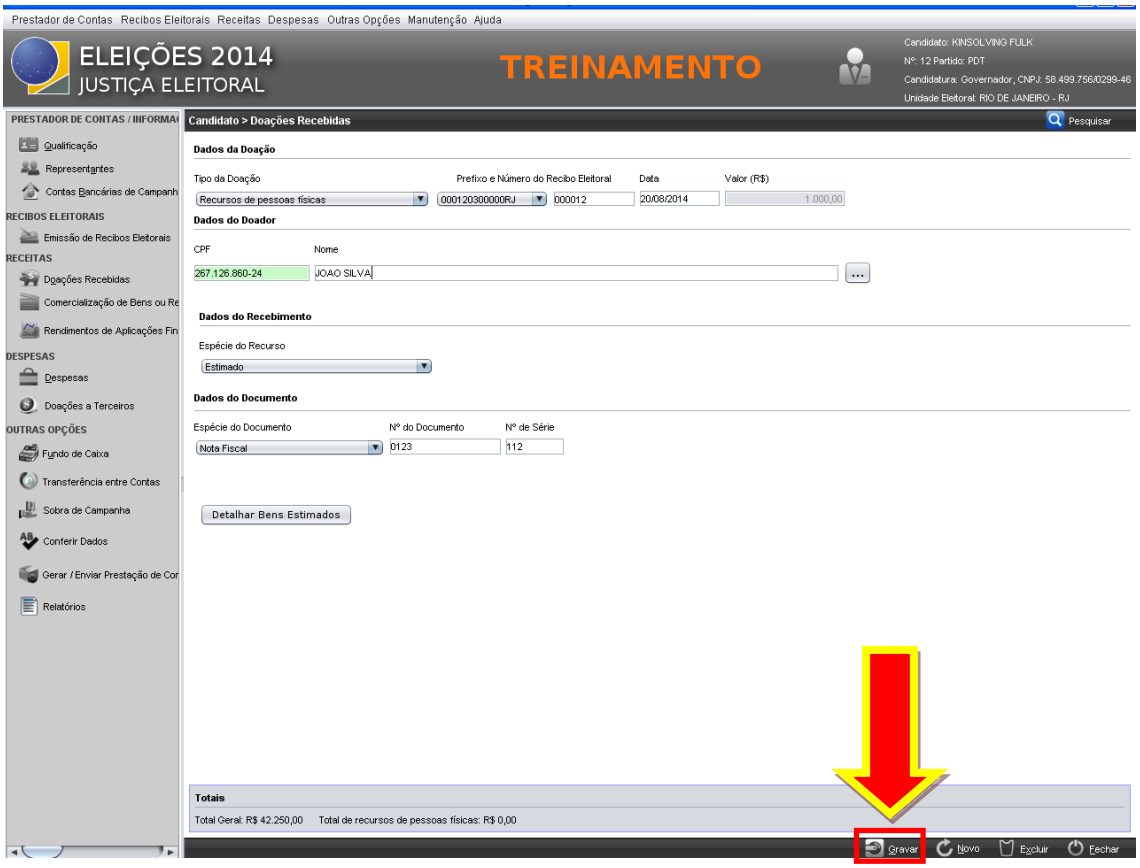

Outra novidade nas regras das Eleições de 2014 é a exigência de identificação do doador originário nas doações realizadas entre partidos, comitês financeiros e candidatos.

MUITO CUIDADO!!! Quando não houver a identificação do doador originário, nas doações de recursos financeiros, haverá a caracterização de recurso de origem não identificada, acarretando a aplicação do art. 29 da Resolução TSE n° 23.406/2014.

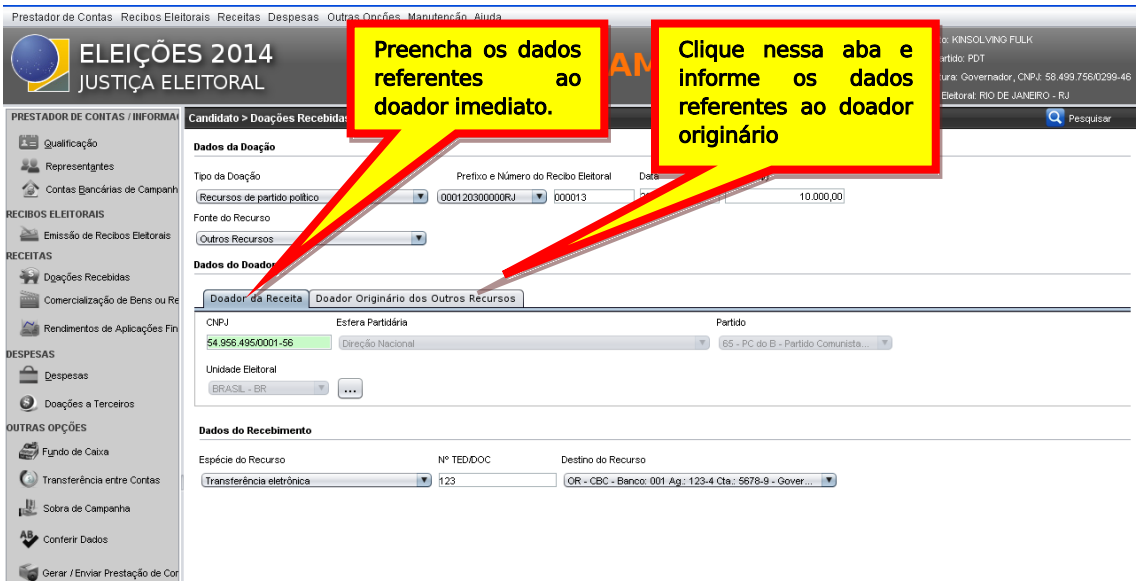

DESPESAS

1) Despesas

Nesta tela, o prestador de contas lançará todas as despesas efetuadas durante a campanha eleitoral. Primeiramente, é necessário clicar em **"Despesas"**, à esquerda na tela; depois, ao clicar no campo **"Tipo"**, o menu abaixo se abrirá para a escolha do tipo de despesa.

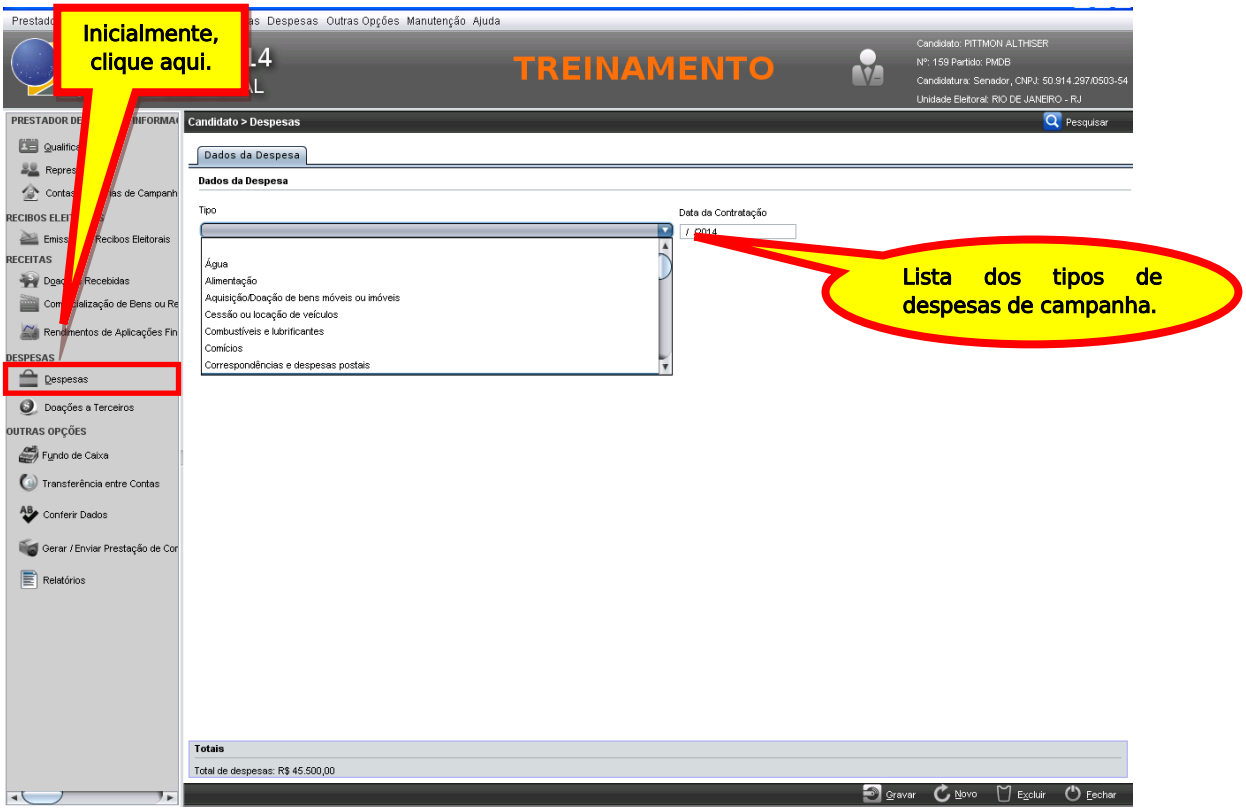

Após escolher o tipo de despesa, a tela a seguir será aberta. Note que existem três abas a serem preenchidas. Na primeira, **"Dados da Despesa"**, o prestador deverá informar os dados do fornecedor e do documento comprobatório da despesa.

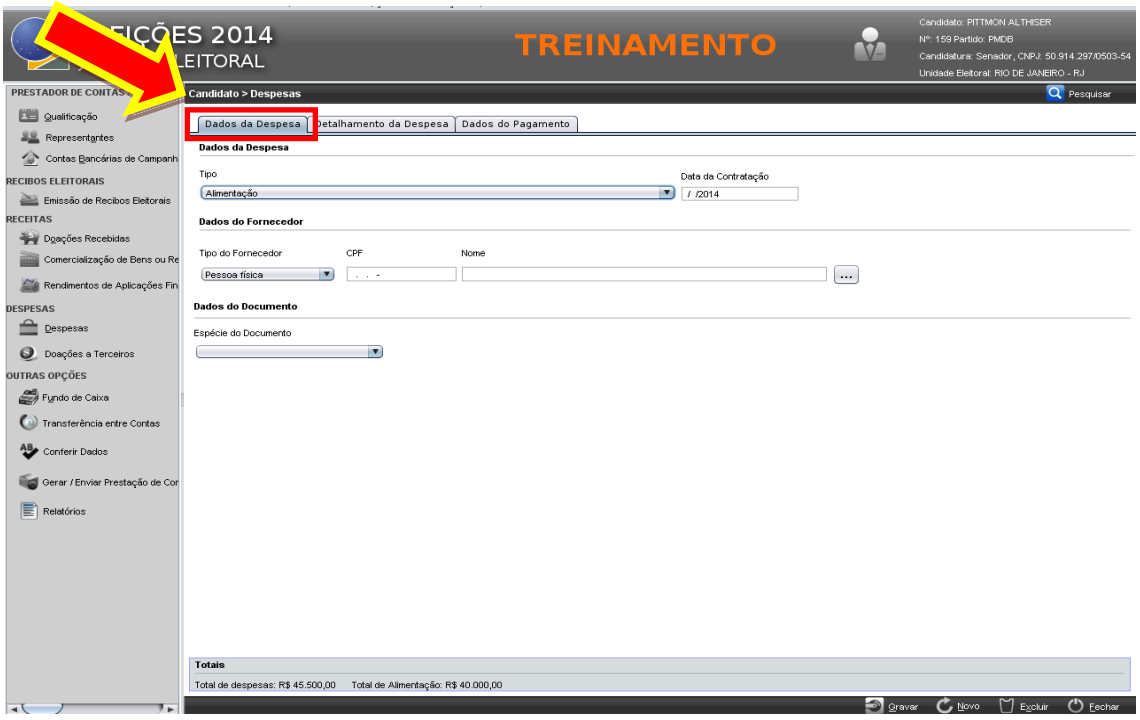

O próximo passo é clicar na aba **“Detalhamento da Despesa”**, na qual se devem informar os dados referentes à despesa e, ao final, clicar no botão **“Adicionar”**. Além disso, é possível remover qualquer lançamento equivocado, bastando, para isso, selecionar o lançamento e clicar no botão **“Remover”**.

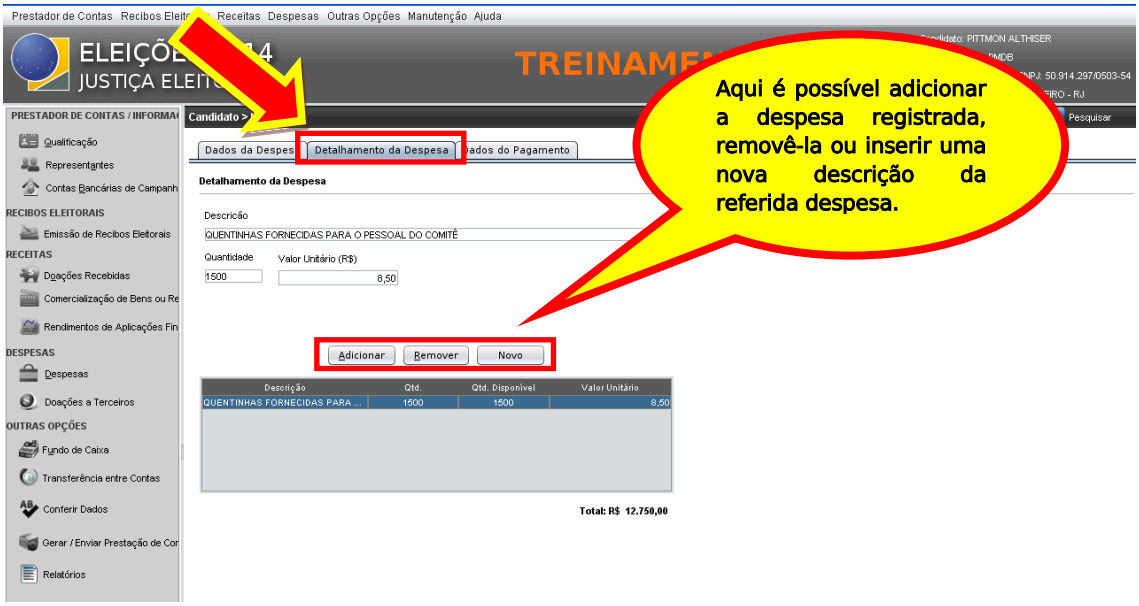

Na terceira aba, **“Dados do Pagamento”**, devem-se preencher os dados relativos ao pagamento da despesa e, por fim, clicar no botão **“Adicionar à Lista”**. Também é possível excluir qualquer lançamento equivocado, bastando selecionar o lançamento e clicar no botão **“Excluir Selecionado”**.

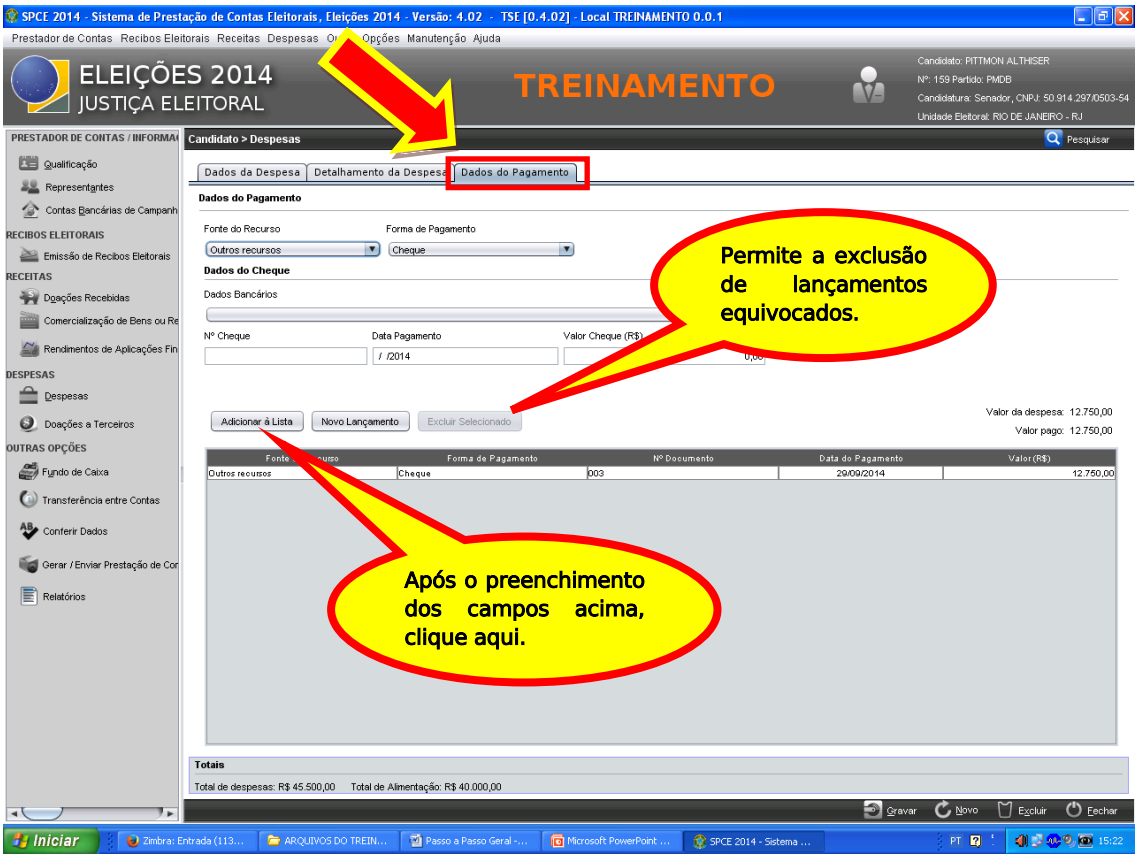

Após o preenchimento das três abas, não se esqueça de clicar no botão **"Gravar"**.

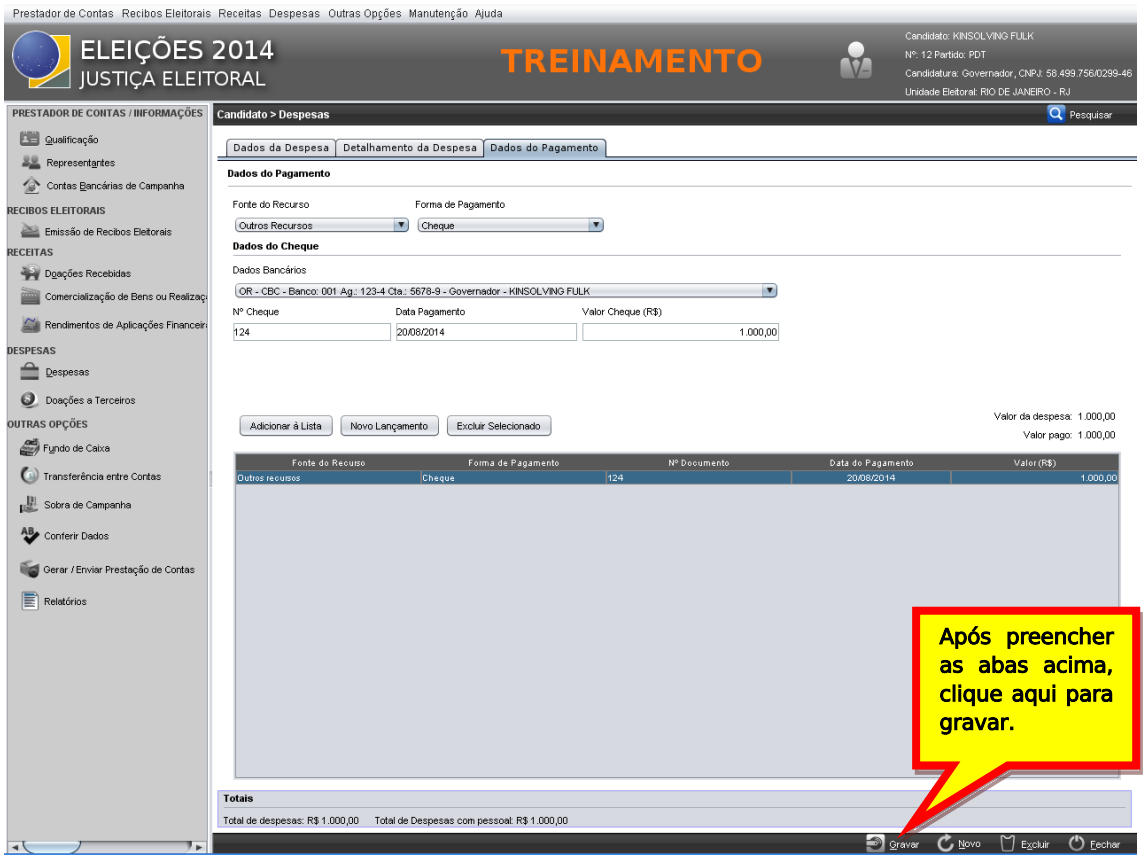

1) Doações a terceiros

Funcionalidade em que o prestador de contas declara os recursos (financeiros ou estimados) transferidos ou aplicados na campanha de outros candidatos, partidos políticos ou comitês financeiros.

Inicialmente, o prestador deverá selecionar o tipo de doação efetuada.

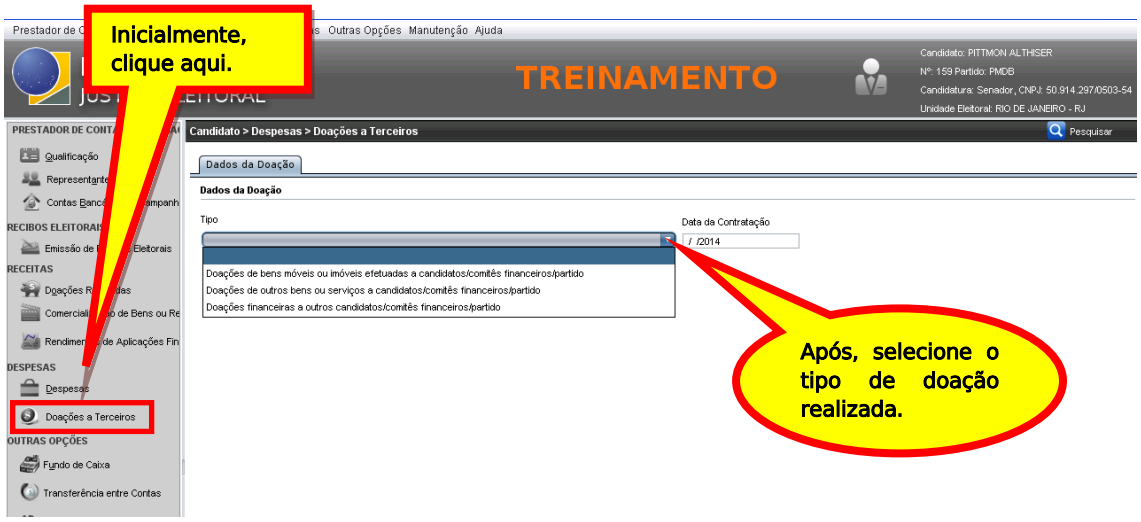

No exemplo abaixo, o candidato registrou uma doação financeira efetuada a outro candidato. Primeiro ele informou os dados na aba **“Dados da Doação”**.

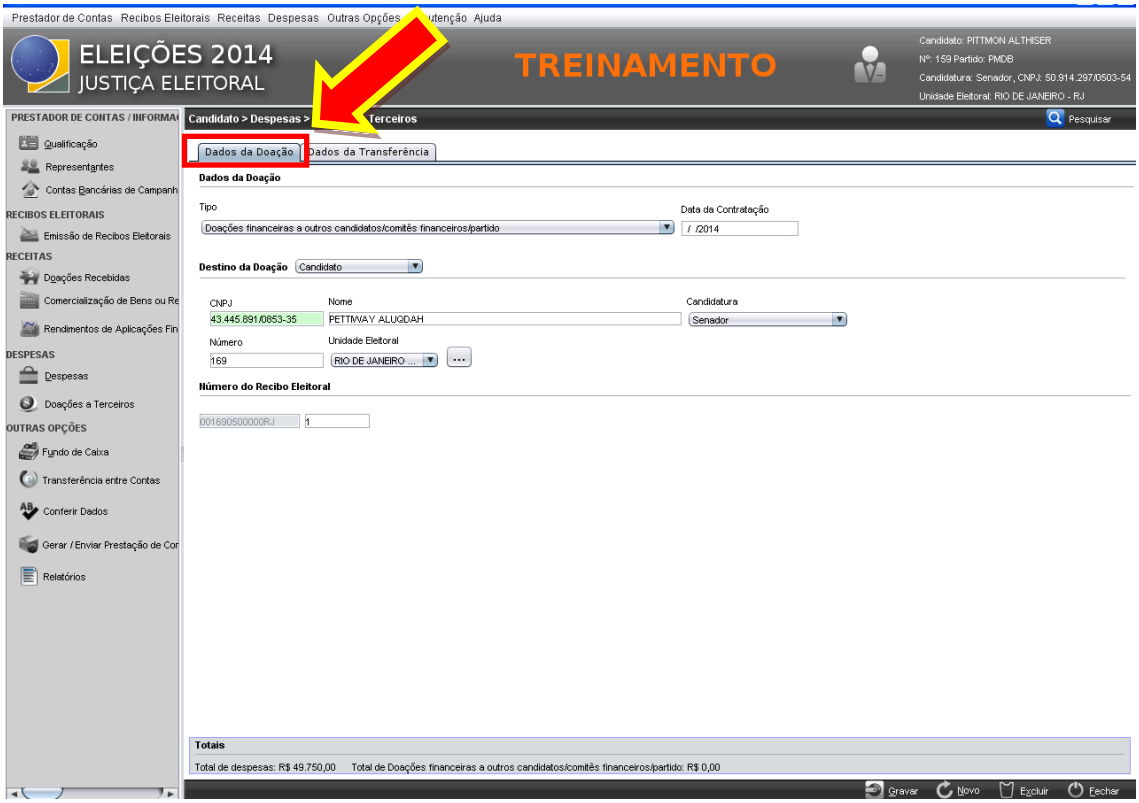

Após o preenchimento da primeira aba, será necessário clicar na aba **“Dados da Transferência”**. Por se tratar de doação de recursos financeiros, deve-se informar o **doador originário.** Vale lembrar que o doador originário poderia ser o próprio candidato, caso se tratassem de recursos próprios.

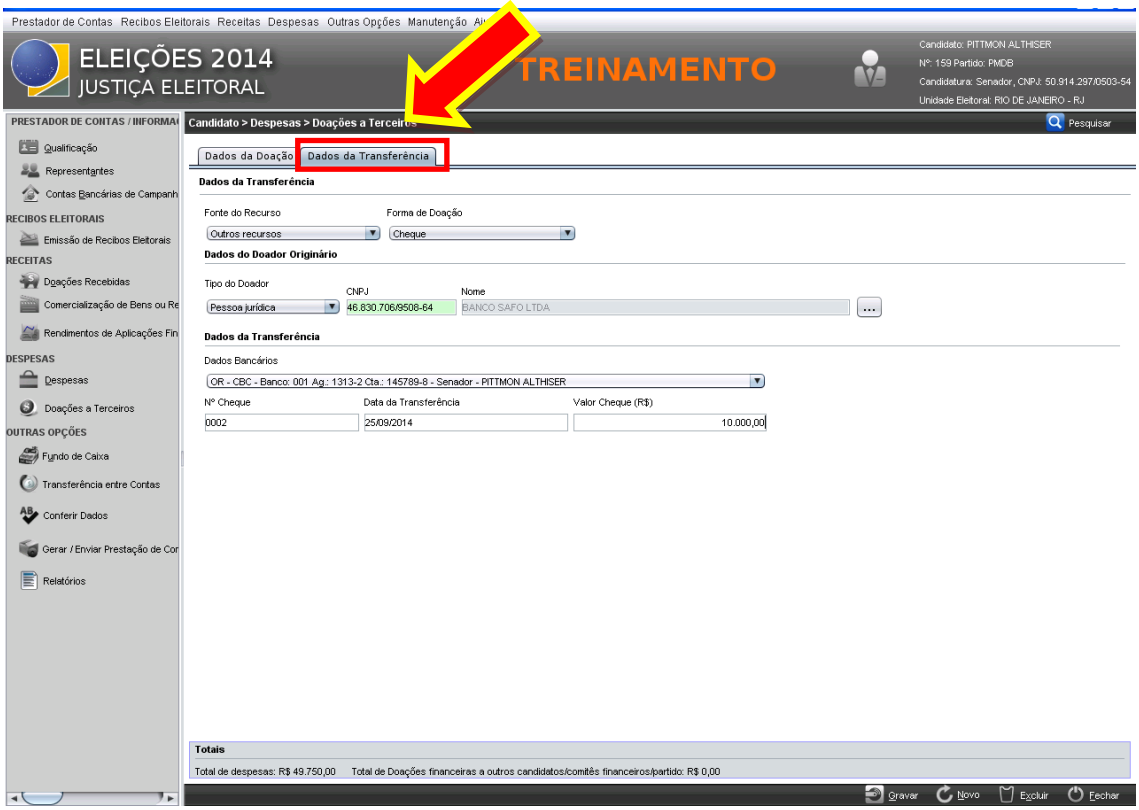

Após o preenchimento das duas abas, não se esqueça de clicar no botão **“Gravar”**.

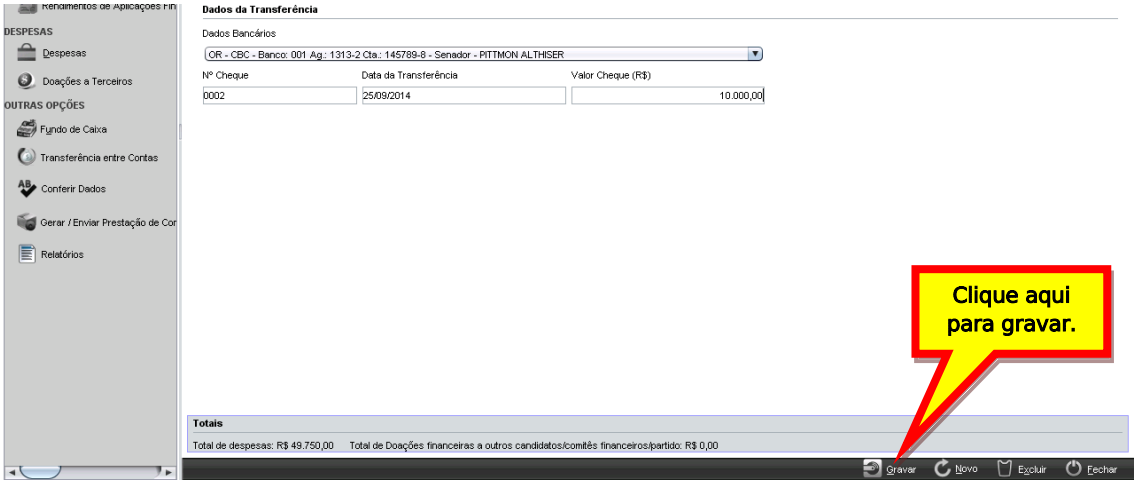

OUTRAS OPÇÕES

1) Fundo de Caixa

Funcionalidade em que o prestador de contas registra a constituição de reserva individual em dinheiro, criada para pagamento de despesas de pequeno valor, que não ultrapassem R$ 400,00.

Nesta tela, o prestador poderá lançar também os recursos do Fundo de Caixa não utilizados, que serão devolvidos para a conta corrente de origem, para isso deverá lançar o valor com sinal negativo.

No exemplo abaixo, o candidato registrou a constituição de Fundo de Caixa no valor de R$ 1.000,00.

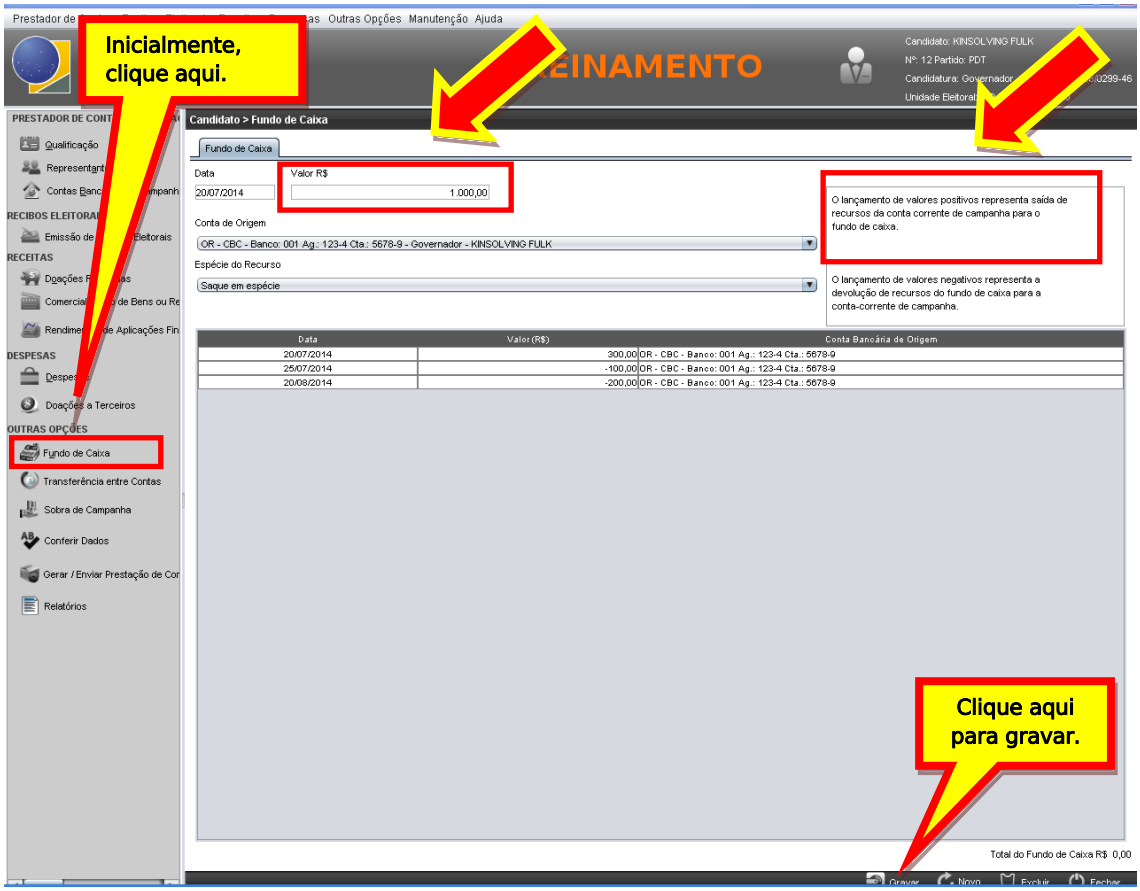

Na próxima tela, o prestador registrou a devolução de R$ 200,00, que sobraram, para a conta corrente.

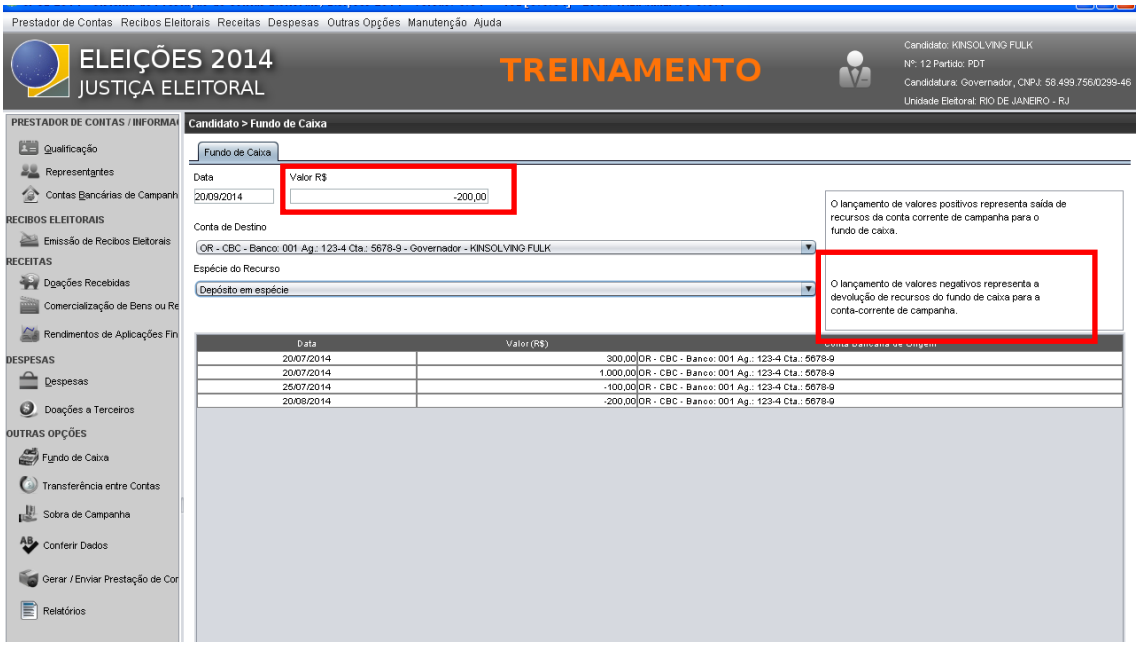

2) Transferências entre Contas

Funcionalidade destinada a controlar as transferências de recursos entre as contas de campanha, quando o candidato tiver mais de uma conta bancária. No exemplo, fez-se uma transferência de R$ 350,00 de uma conta para outra, ambas de titularidade do mesmo candidato.

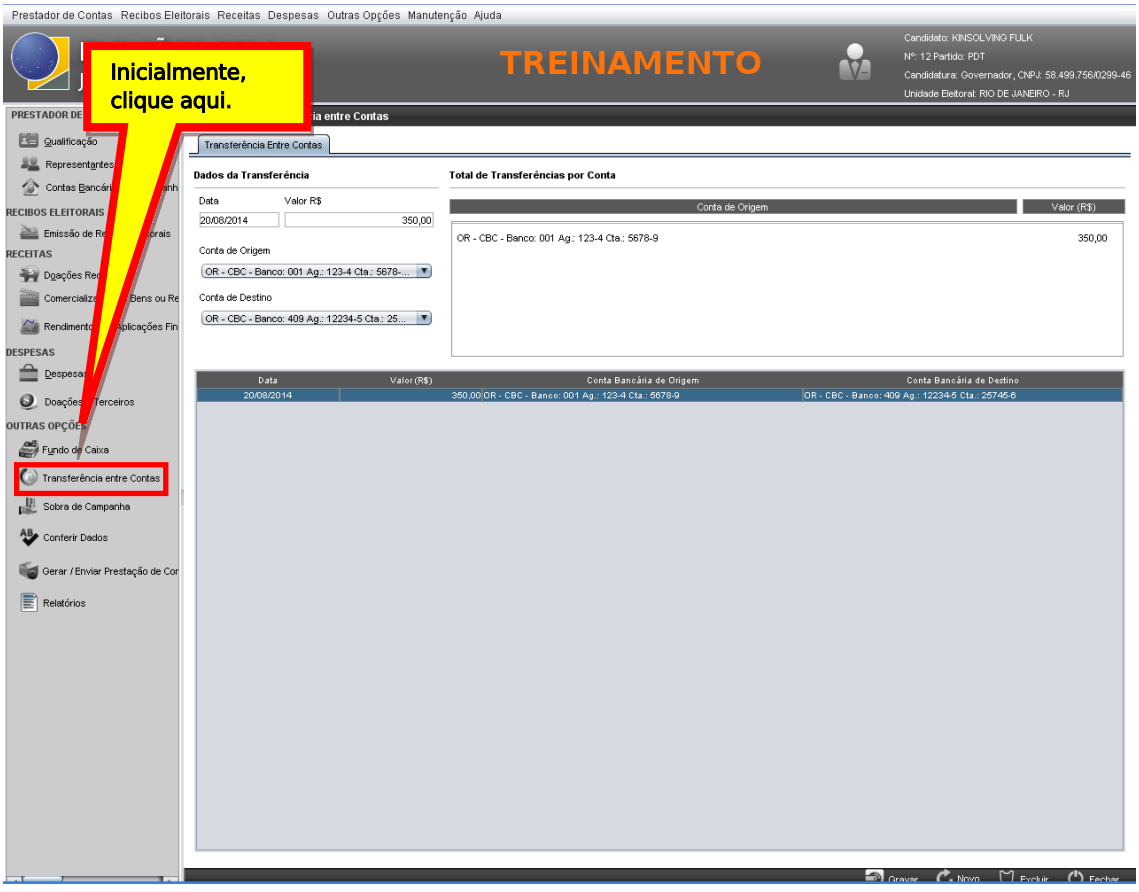

3) Conferir Dados

Aqui o objetivo é conferir os lançamentos realizados no sistema e, por conseguinte, possibilitar que o candidato corrija os erros que, eventualmente, existam. No exemplo abaixo, verifica-se que não foram informados os dados do administrador financeiro, do advogado e do contador.

4) Sobra de Campanha

Funcionalidade habilitada somente quando houver saldo positivo na prestação de contas final. Nessa tela, o prestador informará os dados bancários da respectiva esfera partidária que receberá a sobra de campanha.

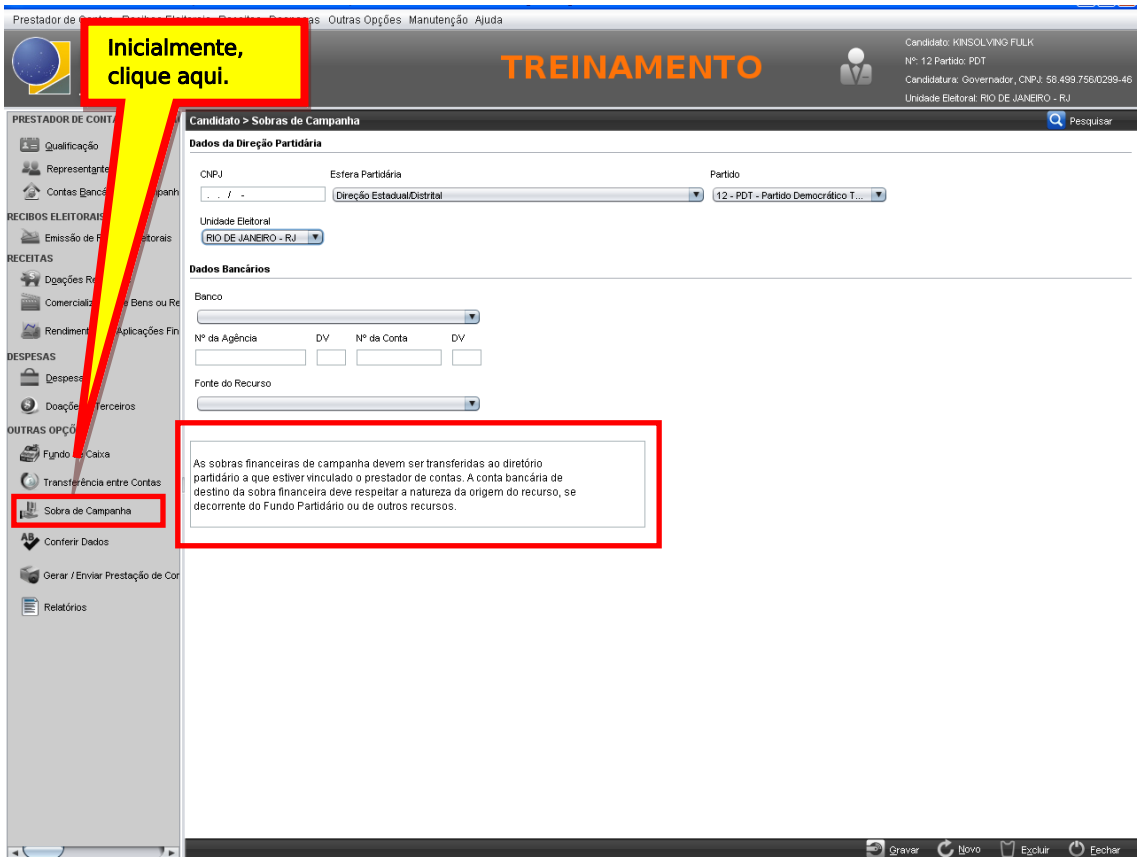

5) Relatórios

Funcionalidade em que se encontram os demonstrativos e relatórios gerenciais/financeiros da campanha eleitoral.

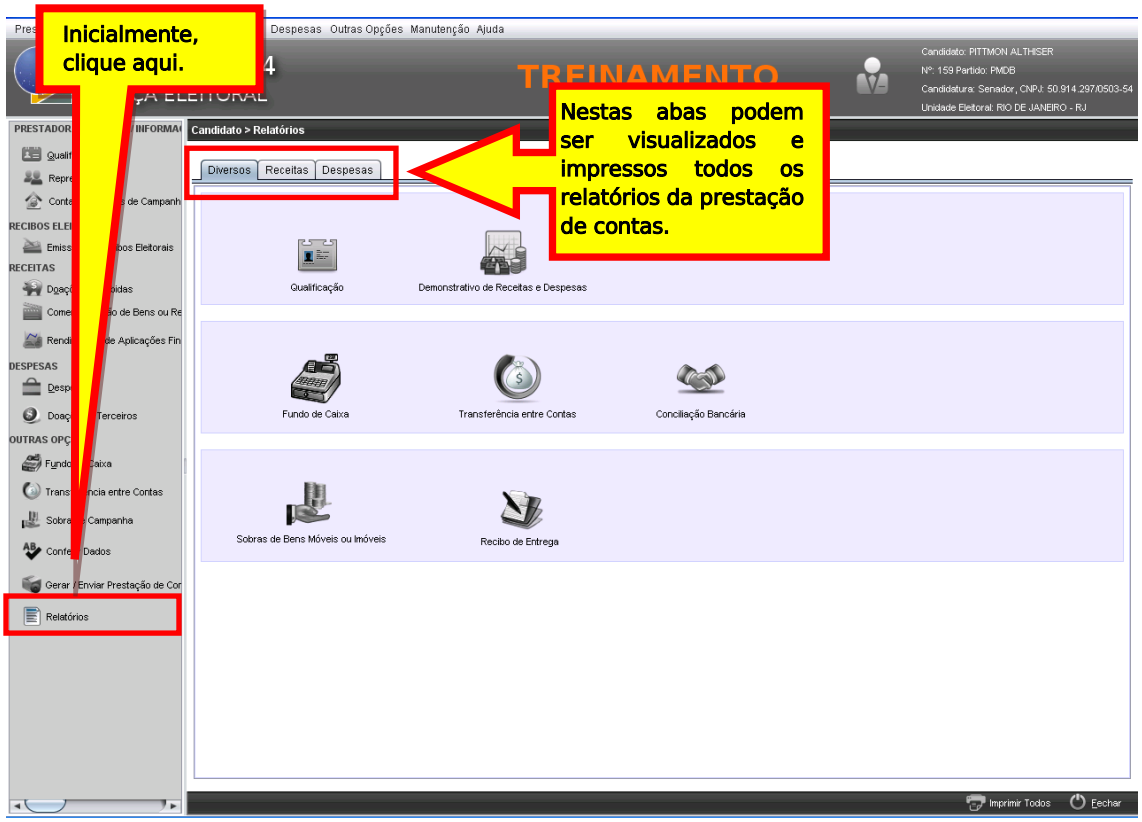

6) Geração e Transmissão da Prestação de Contas

Funcionalidade utilizada pelo prestador de contas para gerar e transmitir a prestação de contas da campanha eleitoral. Após inserir todos os dados na prestação de contas, clique na opção **"Gerar /Enviar Prestação de Contas"**. A tela seguinte se abrirá.

Na próxima janela, o candidato deverá selecionar o local onde o arquivo será gravado, em seu computador.

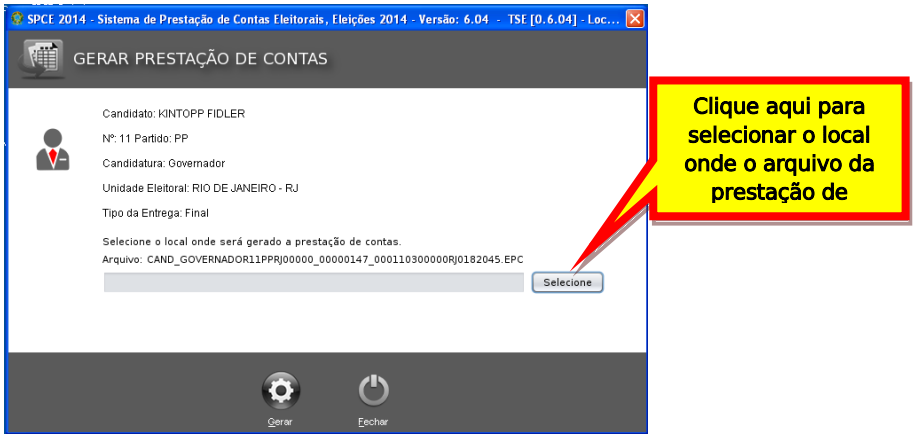

A tela a seguir será aberta logo após clicar no botão **"Selecione"**.

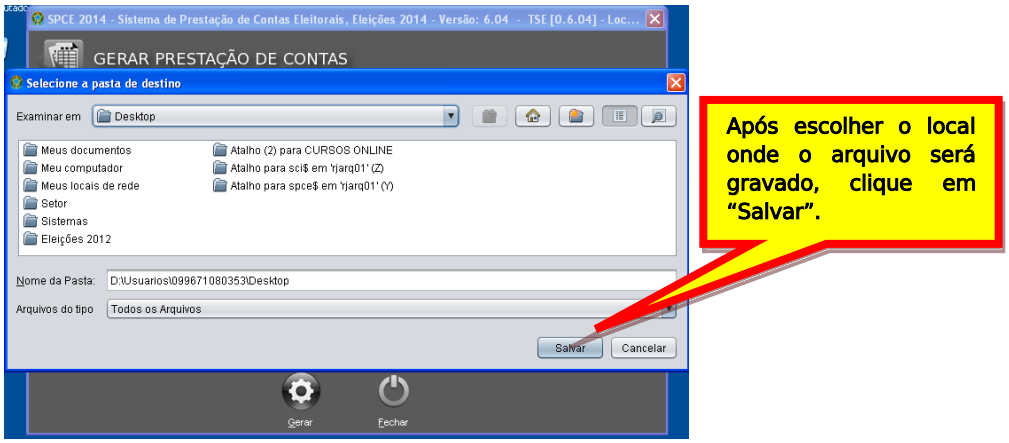

Depois de selecionar o local e clicar em **"Salvar"**, o candidato deverá clicar no ícone **"Gerar"**, na tela abaixo.

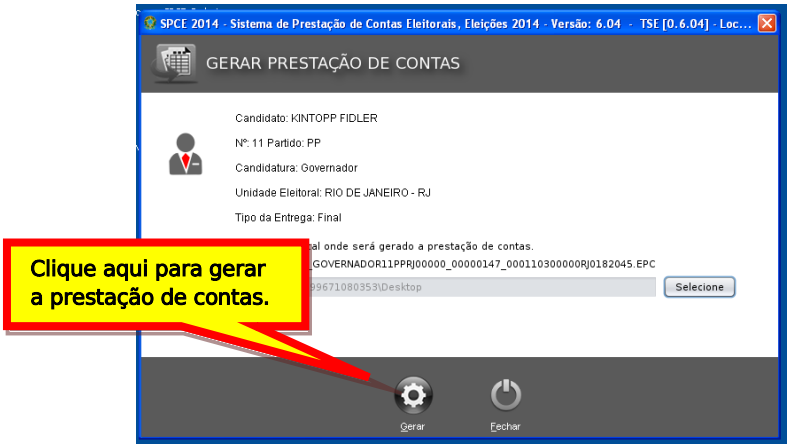

O sistema emitirá o seguinte aviso:

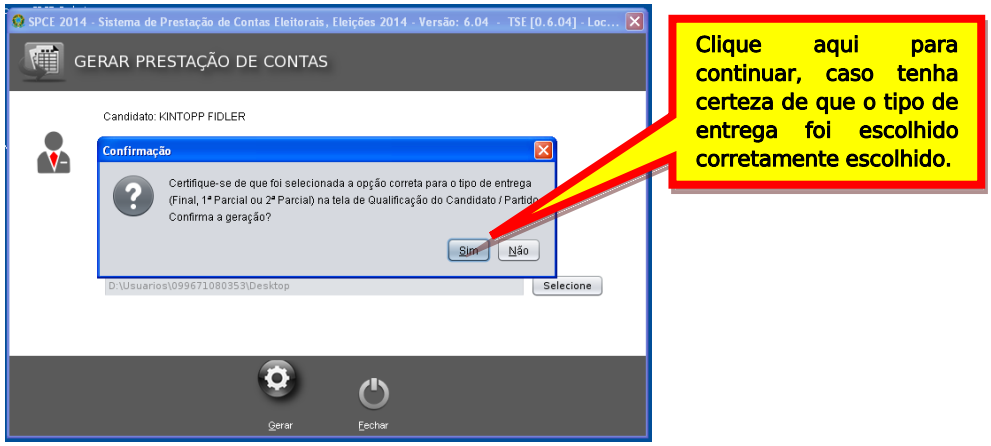

Pronto! A prestação de contas foi gerada com sucesso e encontra-se gravada no local escolhido. Por fim, o sistema emitirá os dois avisos abaixo:

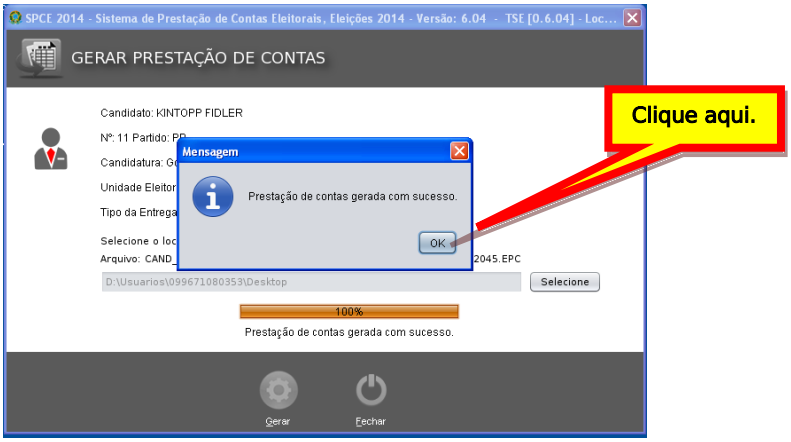

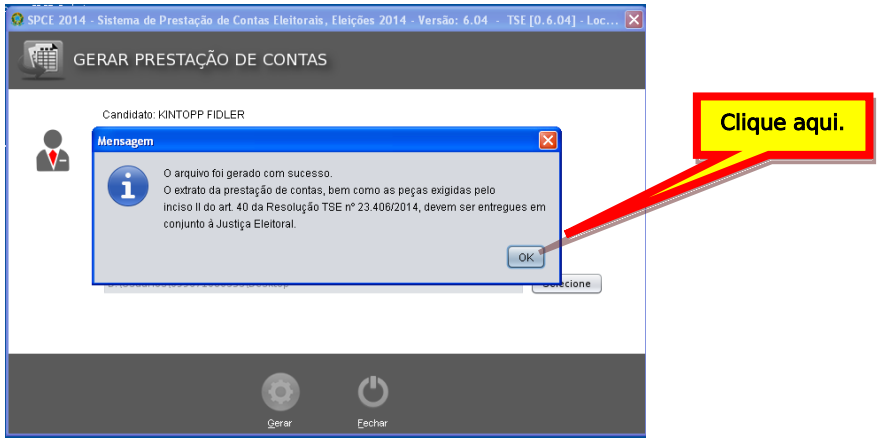

O candidato poderá, nesse momento, enviar a prestação de contas à Justiça Eleitoral. Para isso, basta clicar em **"Sim"** na janela abaixo.

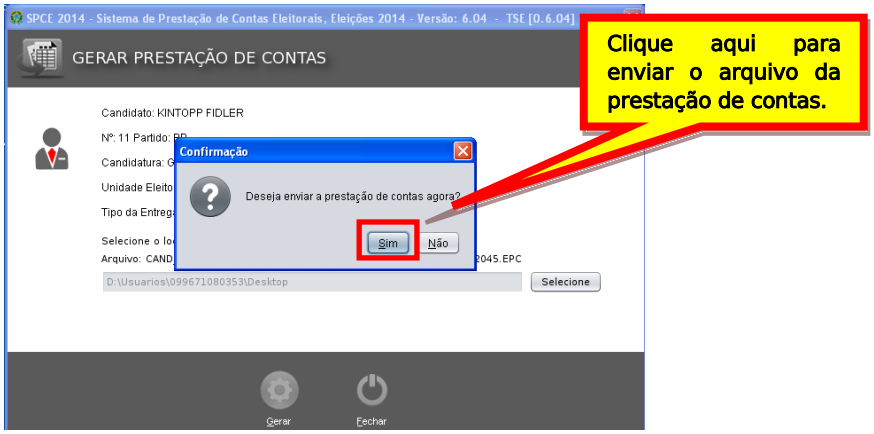

BARRA DE MENUS

Na barra de menus, localizada na parte superior da tela do SPCE, é possível realizar uma série de operações na prestação de contas.

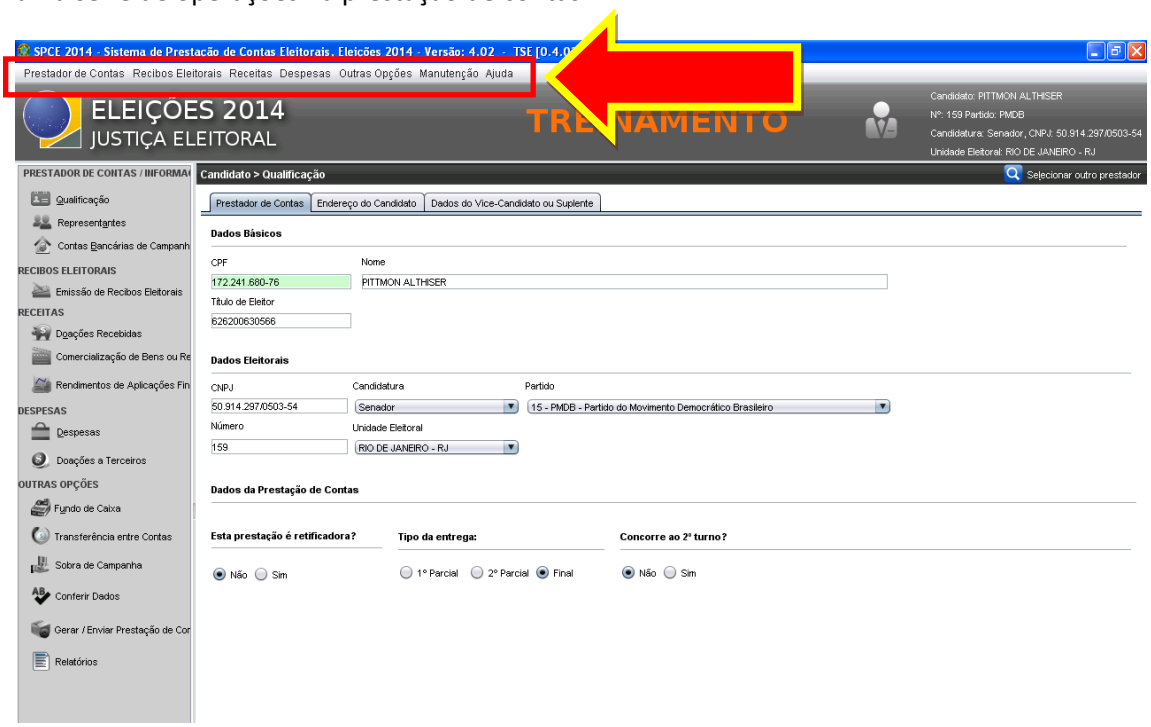

Entre as diversas funções, destacamos a possibilidade de importar as doações pela internet, no menu **“Manutenção”**, conforme tela abaixo.

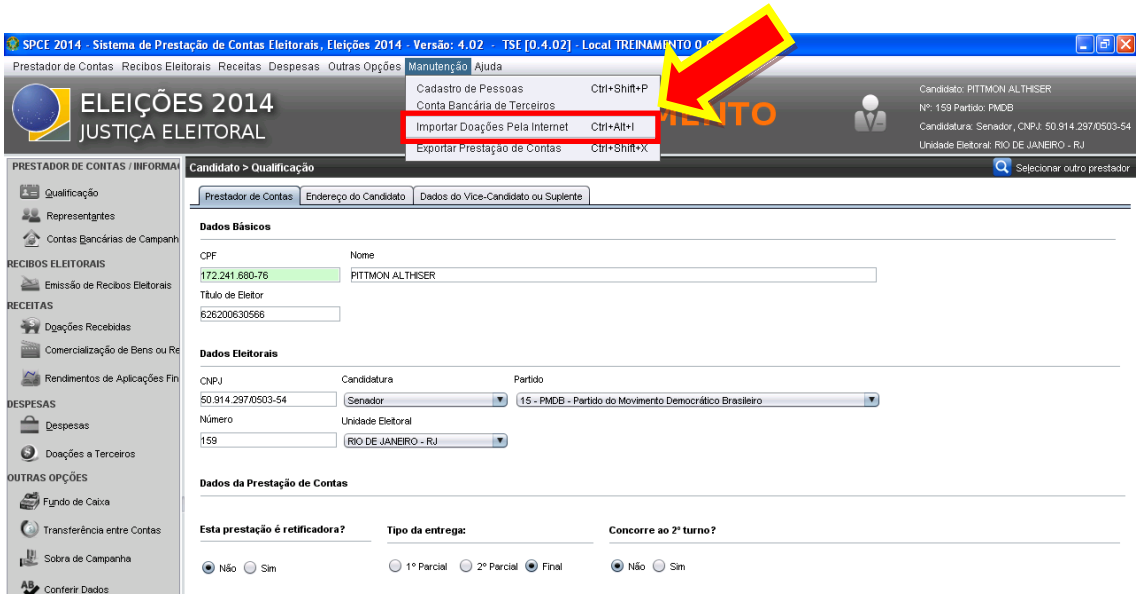
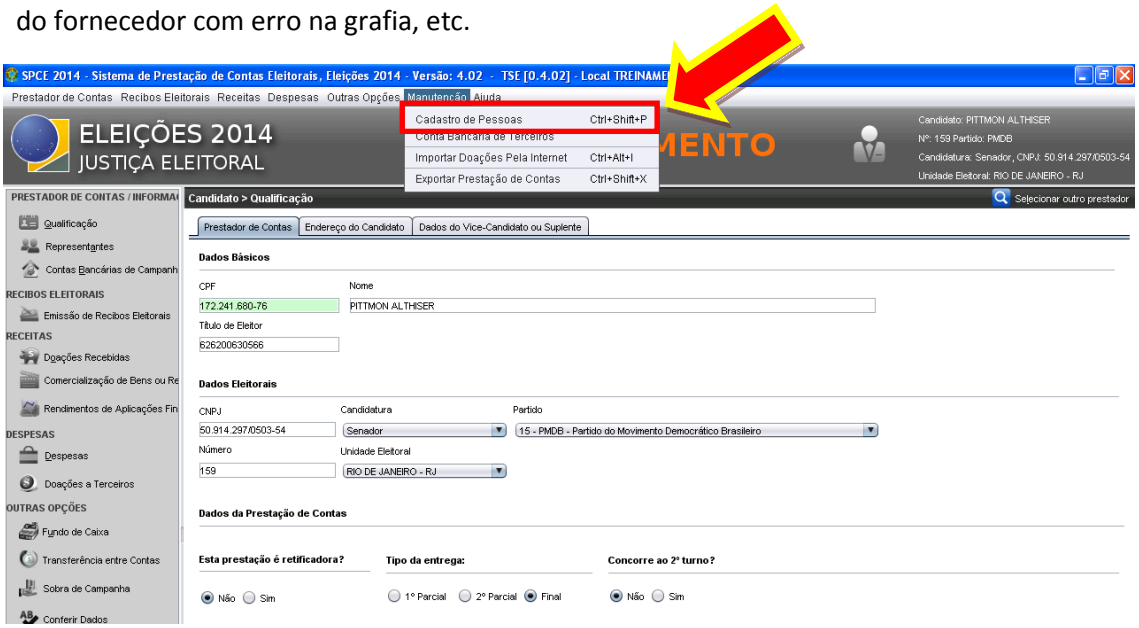
No menu **“Manutenção”**, também é possível acessar o **“Cadastro de Pessoas”** para efetuar alterações como, por exemplo, o nome de estabelecimento digitado com erro, o nome do fornecedor com erro na grafia, etc.